

PORTARIA Nº 584/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA
SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADO(A)
MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
(ProLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA (CNCA).**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e; a Secretária Municipal de Educação de Juscimeira/MT, Sra. **NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, conforme dispões o art.37, Inciso IX de Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº199/1991 e 860/2012 e;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85, De 31 de Janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, (ProLEEI) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

RESOLVE:

Art. 1º – DA FINALIDADE

Esta Portaria estabelece os critérios para seleção de Professores Formadores Municipais que atuarão no âmbito do **ProLEEI**, com a finalidade de contribuir para a ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil, no planejamento e implementação de práticas pedagógicas que incidam sobre o desenvolvimento da linguagem oral, da leitura e da escrita das crianças.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos municipais da educação para a função de Formador Municipal de professores e profissionais da Educação Infantil na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (ProLEEI/CNCA/UFMT), no estado de Mato Grosso, sob a coordenação geral da Universidade Federal de Mato Grosso;

1.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores(as) da Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador(a) Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com o órgão público responsável, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo(a) servidor(a);

1.3 Para fins desta seleção, os(as) Formadores(as) Municipais serão distribuídos(as) de acordo com a necessidade de formação, considerando o número de inscritos(as) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - **ProLEEI** no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”; (ProLEEI/CNCA/UFMT).

1.4 O(a) formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

1.5. Fica assegurado às instituições em regime de colaboração deste convênio o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização e compensação aos(as) candidatos(as) participantes deste edital;

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- a) ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público e não ter cargo em comissão;
- b) exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- c) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil;
- d) ter experiência comprovada de atuação, na educação infantil, de no mínimo 1 (um) ano;
- e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador(a) Municipal, portanto, vedada a participação de servidores com duplo vínculo;
- f) apresentar Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou do estabelecimento escolar, constando a experiência de atuação na formação de professores de Educação Infantil na rede pública ou Certificado de atuação como formador(a) na Educação Infantil nos últimos ano (2024/2025);
- g) ter disponibilidade para estudos, reuniões e compromissos relacionados à função de Formador(a) Municipal, que fundamentam as atividades do **ProLEEI-MT/UFMT**;
- f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- g) ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do **ProLEEI-MT/UFMT**;
- h) atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal, conforme especificado no item 3 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 O(a) Professor(a) Formador(a) Municipal deverá desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar o processo de formação presencial e/ou virtual dos(as) professores(as) e/ou profissionais de Educação Infantil, das turmas atendidas pelo Programa;

b) Orientar e apoiar os(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil na utilização dos Cadernos do LEEI e material complementar, na implementação das ações do processo formativo;

c) Incentivar e acompanhar a participação dos(as) cursistas - professores(as) e profissionais da Educação Infantil nos encontros formativos, presenciais e/ou virtuais;

d) Participar das reuniões realizadas pelo Programa ProLEEI MT, sendo assíduo(a) e pontual;

e) Elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como listas de frequência, planilhas de acompanhamento, cronogramas de formação, relatórios mensais, trabalho de percurso, dentre outros, observando os prazos estabelecidos;

f) Realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil em sua prática pedagógica nos seus municípios, em todas as atividades do curso;

g) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil a partir dos cadernos do LEEI e material complementar;

h) Apresentar à IES formadora relatório pedagógico e financeiro individual, das atividades referentes ao acompanhamento dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil;

i) Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do curso, acompanhar e monitorar a frequência dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil;

j) Manter contato permanente com os(as) assessores(as) e professores(as) formadores(as) para acompanhamento e possíveis interferências na execução do trabalho;

k) auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) estaduais na aplicação e na coleta de dados dos(as) professores(as) e profissionais de Educação Infantil para compor um banco de dados para possíveis pesquisas sobre a Educação Infantil no estado de Mato Grosso, ente federado participante do programa;

l) Ter habilidades com tecnologias digitais de cunho educacional e Ambiente Virtual de

Aprendizagem - AVAMEC Interativo - adotado pelo ProLEEI-MT/UFMT;

m) Elaborar relatórios parciais mensais, destacando a frequência dos(as) cursistas nas atividades desenvolvidas ao longo do curso;

n) Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do ProLEEIMT/UFMT e monitorar a frequência dos(as) cursistas(as) para cumprimento de agendas de contenção de evasão;

o) Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações;

p) Reportar ao(à) Formador(a) Estadual as demandas, dúvidas e avanços das turmas que acompanha, participando das discussões e definições que forem construídas;

q) Incentivar e auxiliar os(as) professores(as) cursistas na elaboração e apresentação de trabalhos em eventos promovidos pelo ProLEEI-MT/UFMT.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa, realizado por membros da equipe técnica da secretaria, que em regime de colaboração estão comprometidos no

desenvolvimento do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI -MT/UFMT, cabendo à equipe a atividade de análise documental, julgamentos e análise de recursos;

4.2 O processo seletivo será composto pela análise da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida no ato da inscrição, e constará de pontuação referente à experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica. Toda a documentação exigida deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação: **secretaria.educacao@juscimeira.edu.mt.gov.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.3 Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de **45 (quarenta e cinco)** pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA 1, Anexo I;

4.4 Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de **25 (vinte e cinco)** pontos (TABELA 2 – Anexo I), será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão;

4.5 Na avaliação da produção bibliográfica, com valor máximo de **30 (trinta)** pontos, serão considerados artigos científicos de autoria individual ou compartilhada, publicados em periódicos da área da educação (TABELA 3 – Anexo I);

4.6 O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica;

4.7 Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no somatório total;

4.8 Havendo empate entre os(as) candidatos(as) classificados(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter exercido o trabalho de excelência como professor formador no ano de 2024/2025, ter maior tempo de experiência de atuação no magistério da Educação Infantil; obtiver maior pontuação na Formação Acadêmica; ter maior idade;

4.9 Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que:

a) deixar de anexar, no ato da inscrição, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos neste Edital;

b) apresentar documentos que não comprovem os requisitos exigidos;

4.10 Havendo desistência ou abertura de novas vagas, serão chamados(as) os candidatos(as) imediatamente classificados(as), em ordem decrescente das notas, do Cadastro Reserva;

4.11 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no site da prefeitura municipal de Jaciara, garantindo a transparência do processo;

4.12 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pelos membros da equipe técnica da SME.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Formadores do ProLEEI-MT/UFMT deverão ser feitas pelo endereço eletrônico da SME, no período de inscrição de **17/10/2025 a 20/10/2025**, até **23h e 59 minutos** respeitado o horário oficial de Mato Grosso;

5.1.1. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o(a) Professor(a) deverá:

I) Preencher as informações solicitadas e, anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos legíveis na ordem estabelecida nos itens (a) a (g), em um único arquivo formato PDF e enviar no endereço eletrônico da SME.

a) Ficha de Inscrição/Formulário eletrônico do anexo II deste Edital;

b) Documento pessoais de identificação com foto (RG e CPF);

c) Holerite atualizado;

d) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, na educação infantil, de no mínimo 01 (um) ano;

e) Diploma ou declaração de conclusão de curso para comprovação da Licenciatura;

f) Declaração atualizada no ano de 2025 constando a experiência de atuação na formação de professores(as) de Educação Infantil ou Certificado de atuação como Formador(a) de professor(a) da Educação Infantil;

g) Declaração/Certificado de participação como Formadora(a) Municipal no Programa LEEI/MT no ano de 2024; O município de opção do(a) candidato(a) deverá estar em consonância com a sua atual lotação;

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo; 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação;

5.6 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente edital;

5.7 A equipe técnica da SME não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.8 O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6. DAS VAGAS

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a)/aprovado(a) será convocado(a) pela Universidade Federal de Mato Grosso para atuar como Formador(a) Municipal e participar do processo de formação a ser desenvolvida no processo de desenvolvimento do ProLEEI MT/UFMT

6.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no ProLEEI-MT/UFMT;

6.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da equipe técnica da SME a adequação proporcional ao número de professores(as) inscritos nas Formações Continuadas;

6.4 Os(as) aprovados(as) que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores(as) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (ProLEEI/CNCA/UFMT)” na função de Formador Municipal;

6.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no Programa, no âmbito dos eixos do ProLEEI-MT/UFMT.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
Fase I	Divulgação do Edital de Seleção no site da prefeitura Municipal (https://www.juscimeira.mt.gov.br/)	17/10/2025
	Período de inscrições pelo(a) site da prefeitura Municipal	17/10/2025 a 20/10/2025
	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas no site da prefeitura.	21/10/2025
	Análise de currículos pela Comissão de Seleção	22/10/2025
	Publicação do resultado da análise de currículos	27/10/2025

Inscrições	Interposição de recurso para resultado da análise de currículos. Serão considerados os recursos recebidos pelo endereço eletrônico até às 23h59min (horário oficial de MT).	28/10/2025
	Publicação do resultado dos recursos no site da prefeitura	29/10/2025
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e homologação do processo seletivo no site da prefeitura. (https://www.juscimeira.mt.gov.br/)	29/10/2025

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão preencher, assinar e encaminhar um Termo de Compromisso disponibilizado após o processo de seleção concluído.

8.2 O(a) Formador(a) Municipal receberá R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso;

8.3 O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

8.4 O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do(a) profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

8.5. As entidades em regime de colaboração deste edital, não se responsabilizam por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;

8.6 Caso haja alteração nos dados bancários do(a) colaborador(a) após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à equipe da Secretaria do ProLEEI (proleeimt@gmail.com), que deverá informar à equipe ProLEEI-MT/UFMT;

8.7 Será cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) colaborador(a), das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

8.8 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

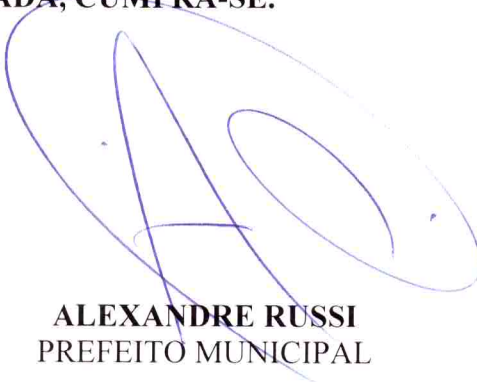
9.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela equipe técnica da secretaria municipal de educação;

9.2 Fica reservado à equipe técnica da SME o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;

9.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da UFMT, contados da data de publicação deste.

Juscimeira/MT, 17 de outubro de 2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.



ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL



NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL 01/2025

DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS,
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Total: 30 ptos
Itens	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições de Programas de Formação Continuada (LEEI/PNAIC/ALFABEIZA MT ED. INFANTIL) nos últimos 5 (cinco) anos.	5 por atuação	10
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de CMEI, Creche e/ou Pré-Escola em rede pública.	5 pontos a cada ano	15
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)- em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação docente na educação infantil.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	5
Total de Pontos		-

TABELA 2

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Total: 40 ptos
Itens	Pontuação Máxima
Curso de doutorado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.	25
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	20
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.	15

Graduação concluída, em curso de Pedagogia.	15
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	05
Total de Pontos	

TABELA 3

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Total: 30 pts
Itens	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, livros ou capítulos de livros.	5 pontos por produção	30
Total de Pontos	-	

ANEXO II DO EDITAL 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – FORMADOR(A)
MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Cor: () branca () preta () parda () amarela () indígena

Gênero: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

UF: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

4. ENDEREÇO:

Rua: _____ N° _____

Complemento (apto, residencial, condomínio): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Telefone Residencial.: () _____

Telefone do Trabalho.: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso de
Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação (Lato Sensu - Especialização):

Instituição: _____ UF: _____

Ano

Conclusão: _____ (Se

houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la)

Pós-Graduação (Stricto Sensu):

Instituição: _____

UF: _____ Ano

Conclusão: _____ (Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la).

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATUALIZADA)

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____ Vínculo

Empregatício: _____ Efetivo () Temporário(a) ()

Função atual na Escola ou na

Instituição: _____ () Professor (a)

() Coordenador (a) Pedagógico (a)

()

Outro _____

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:

Educação Infantil: _____ anos

Anos Iniciais do Ensino Fundamental: _____ anos

Ensino Médio: _____ anos

Ensino Superior: _____ anos

Coordenação, Supervisão e/ ou Orientação Educacional: _____ anos

Direção Escolar: _____ anos

6. EXPERIÊNCIA COMO FORMADORA MUNICIPAL NO LEEI MT 2024

() SIM

() NÃO



Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO III DO EDITAL 01/2025

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO OU DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Declaro para os devidos fins de comprovação que
_____, portador(a) do RG _____ e
CPF _____ é funcionário(a) nesta Unidade Escolar com o cargo de
_____.

Sendo verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável

